

DGERT

DIRECÇÃO-GERAL DO EMPREGO
E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

d

q

s

a

Sistema de Certificação de Entidades Formadoras

DIRECÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Direcção de Serviços de Qualidade e Acreditação

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

- 📄 **Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro: estabelece o Sistema Nacional de Qualificações**
- 📄 **Portaria n.º 851/2010, de 6 de Setembro: regula o Sistema de Certificação de Entidades Formadoras e revoga o Sistema de Acreditação de Entidades Formadoras**
- 📄 **Portaria n.º 1196/2010, de 24 de Novembro: estabelece o valor, prazo e modo de pagamento das taxas aplicáveis aos pedidos de certificação, alargamento e transmissão da certificação e auditorias**
- 📄 **Portaria n.º 208/2013, de 26 de junho que altera e republica a Portaria nº 851/2010, de 6 de Setembro, alargando a responsabilidade da certificação a entidades setoriais**

O QUE É A CERTIFICAÇÃO?

Reconhecimento global da capacidade de desenvolvimento das diferentes fases do ciclo formativo, concedido por áreas de educação e formação nas quais a entidade actua

DESTINATÁRIOS

**Entidades privadas
(pessoa colectiva ou
singular)**



**Desenvolver
formação profissional e
ter estrutura formativa
adequada**



**Entidades públicas ou de
direito privado que
prossigam fins públicos**



**Formação não
prevista na
lei orgânica, diploma de
criação, homologação,
autorização de funcionamento
ou outro regime aplicável**

Ideias-chave do Sistema de Certificação

O Sistema de Certificação de Entidades Formadoras traduz um modelo de avaliação assente no estabelecimento de condições mínimas promotoras e reveladoras de qualidade, no acompanhamento mais regular e direto dos contextos e práticas de formação e na capacidade acrescida de avaliar e promover os seus resultados

Referencial de qualidade do Sistema de Certificação de Entidades Formadoras

REQUISITOS PRÉVIOS

**Condições legais de base
que permitem
a entidade formadora
requerer a certificação**

**REQUISITOS DE
QUALIDADE**

**Condições mínimas de estruturação
da entidade formadora que
traduzem a capacidade instalada e
as práticas formativas**

REQUISITOS PRÉVIOS

- ✓ **Personalidade jurídica**
- ✓ **Ausência de proibição ou suspensão do exercício da actividade**
- ✓ **Situação contributiva regularizada**
- ✓ **Ausência de dívidas relativas a apoios comunitários ou nacionais**

REQUISITOS DE QUALIDADE*Dimensões*

A – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO INTERNA

B – PROCESSOS NO DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO

C – RESULTADOS E MELHORIA CONTÍNUA

A – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO INTERNA**RECURSOS HUMANOS
COM AS COMPETÊNCIAS
ADEQUADAS**

- **Gestor de formação**
- **Coordenador pedagógico**
- **Formadores e outros agentes**
- **Colaborador(es) para atendimento diário**
- **Colaborador para a área da contabilidade**
- **Colaborador FADIS (quando aplicável)**

ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS



- ➔ **Existência de instalações específicas e equipamentos adequados às intervenções formativas a desenvolver**
- ➔ **Espaço de atendimento ao público e clientes**
- ➔ **Requisitos mínimos ao nível de áreas, condições ambientais e de higiene e segurança, acessibilidade para pessoas com necessidades especiais* e equipamentos para a componente prática da formação**

* Decreto-Lei nº163/2006, de 8 de Agosto

REQUISITOS DE QUALIDADE*Dimensões*

A – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO INTERNA

B – PROCESSOS NO DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO

C – RESULTADOS E MELHORIA CONTÍNUA

B – PROCESSOS NO DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO**PLANIFICAÇÃO E
GESTÃO****PLANO DE ACTIVIDADES ANUAL**

- Caracterização da entidade e da sua actividade
- Projectos a desenvolver em coerência com a estratégia e o contexto de actuação
- Objectivos e resultados a alcançar, com os respectivos indicadores de acompanhamento
- Recursos humanos e materiais a afectar aos projectos, tendo em conta as áreas de educação e formação
- Parcerias e protocolos

B – PROCESSOS NO DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO**CONCEPÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA
ACTIVIDADE FORMATIVA****PROCESSO ESTRUTURADO EM FASES:**

- a.** Concepção dos programas de formação e dos recursos técnico- pedagógicos
- b.** Organização e execução dos cursos e acções
- c.** Avaliação do cumprimento dos objectivos de formação

REQUISITOS DE QUALIDADE*Dimensões*

A – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO INTERNA

B – PROCESSOS NO DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO

C – RESULTADOS E MELHORIA CONTÍNUA

C – RESULTADOS E MELHORIA CONTÍNUA

AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E ACOMPANHAMENTO PÓS-FORMAÇÃO



MELHORIA CONTÍNUA

Balanço de actividades anual

- Avaliação do cumprimento dos objectivos planeados
- Avaliação da satisfação e desempenho dos formadores
- Análise crítica dos resultados
- Identificação de melhorias

Resultados de acompanhamento pós-formação

MODELO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAÇÃO INICIAL

Pedido de
certificação

Avaliação
técnica



CERTIFICAÇÃO



Alargamento e transmissão
da certificação

MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Avaliação do
desempenho

Auditorias

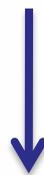


Revogação
(parcial ou total)

CERTIFICAÇÃO INICIAL

Para obter a certificação, a entidade formadora tem de demonstrar que:

- ✓ As suas práticas e estrutura formativa são adequadas à oferta que desenvolve
- ✓ Cumpre os requisitos do referencial de qualidade



Pedido de certificação

PREPARAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Preparar a certificação

- Conhecer o referencial de qualidade
- Avaliar e melhorar a sua estrutura e práticas de formação
- Organizar o pedido de certificação

Documentos apoio disponíveis:

- 📄 *Guia do Sistema de Certificação de Entidades Formadoras*
- 📄 *Etapas para a certificação da entidade formadora*
- 📄 *Manual do Utilizador da plataforma electrónica*

PREPARAÇÃO DO PEDIDO

Requisitos prévios

**Oferta formativa por
área de educação e
formação**

*Demonstração
através de
evidências
objectivas*

Requisitos de qualidade

- Recursos humanos com competências na gestão e execução da formação
- Recursos físicos adequados à oferta formativa
- Práticas de planificação da formação
- Práticas de concepção, organização e execução da formação
- Práticas e resultados de avaliação

Pedido de certificação

Submetido electronicamente através da plataforma disponível em

<http://certifica.dgert.mtss.gov.pt>



- 🔑 Acesso à plataforma mediante registo prévio sujeito a aprovação
- 🔑 Entidade tem acesso a uma área reservada onde submete os pedidos, acompanha o processo de avaliação e decisão dos mesmos e acede a aos documentos relacionados, nomeadamente, parecer técnico, certificado e logótipo de entidade certificada

FORMULÁRIO DE REGISTO

1. Identificação da entidade

2. Contactos

3. Estruturas descentralizadas

Todos os campos assinalados (*) são de preenchimento obrigatório

NIPC/NIF *

Denominação social *

Denominação comercial ¹

Representante legal *

Gestor de formação *

Constituição e registo legal *

Pessoa singular Pessoa colectiva

CAE ² *

Âmbito de intervenção da actividade formativa *

Total de colaboradores internos³ *

(1) - Denominação ou sigla comercial pela qual é habitualmente denominada a entidade (se diferente da denominação social)

(2) - Classificação portuguesa das actividades económicas

(3) - Número total de pessoas com vínculo laboral à entidade, sejam ou não profissionais de formação

ÁREA RESERVADA

Área reservada entidade formadora

Os meus dados

Pedido de certificação

Novo pedido de certificação

Pedido de certificação em preenchimento

Consultar estado do pedido de certificação

Alteração de dados do pedido de certificação

Novo pedido de alteração

Consultar estado dos pedidos de alteração

Desistência do pedido de certificação

Novo pedido de desistência

Consultar pedido de desistência

Bem-Vindo

Esta é a sua área reservada no âmbito do Sistema de Certificação de Entidades Formadoras.

O que pode fazer nesta área?

- Consultar e actualizar os dados de identificação, contactos e estruturas descentralizadas
- Alterar os dados de acesso
- Submeter o pedido de certificação
- Submeter pedidos de alteração ao pedido de certificação
- Desistir do pedido de certificação
- Consultar o estado dos seus pedidos
- Consultar o estado da certificação

Para uma correcta utilização de todos os menus e funcionalidades e preenchimento dos diferentes formulários, consulte o [Manual do Utilizador da Plataforma da Certificação](#).

Bom trabalho!

Denominação Social	ENTIDADE TESTE
NIPC	504152971
Nº de processo	C9
Estado da certificação	Entidade não certificada

FORMULÁRIO PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO

7. Act. formativa - concepção e desenvolvimento	8. Resultados e melhoria contínua	9. Estruturas descentralizadas	10. Submissão do pedido		
1. Requisitos prévios	2. Áreas de educação e formação	3. Enquadramento do pedido	4. Recursos humanos	5. Recursos físicos	6. Act. formativa - planificação e gestão

Todos os campos assinalados (*) são de preenchimento obrigatório.

1. Situação relativa ao exercício da actividade e a apoios financeiros *

A entidade declara que:

- Não se encontra em situação de suspensão ou interdição do exercício da sua actividade na sequência de decisão judicial ou administrativa.
- Não existem situações por regularizar respeitantes a dívidas ou restituições referentes a apoios financeiros comunitários ou nacionais.
- Cumpre o disposto no n.º 2, do artigo 5.º da Portaria n.º 851/2010, de 6 de Setembro.

2. Situação tributária e contributiva

A entidade pode optar por apresentar certidão comprovativa de situação tributária e contributiva regularizada ou autorizar a DGERT a consultar esses dados nos sítios da internet das declarações electrónicas (DGCI) ou da Segurança Social Directa.

No caso de autorizar a consulta, necessitará do seguinte elemento informativo:

DIRECÇÃO GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
NIPC: 600 073 270

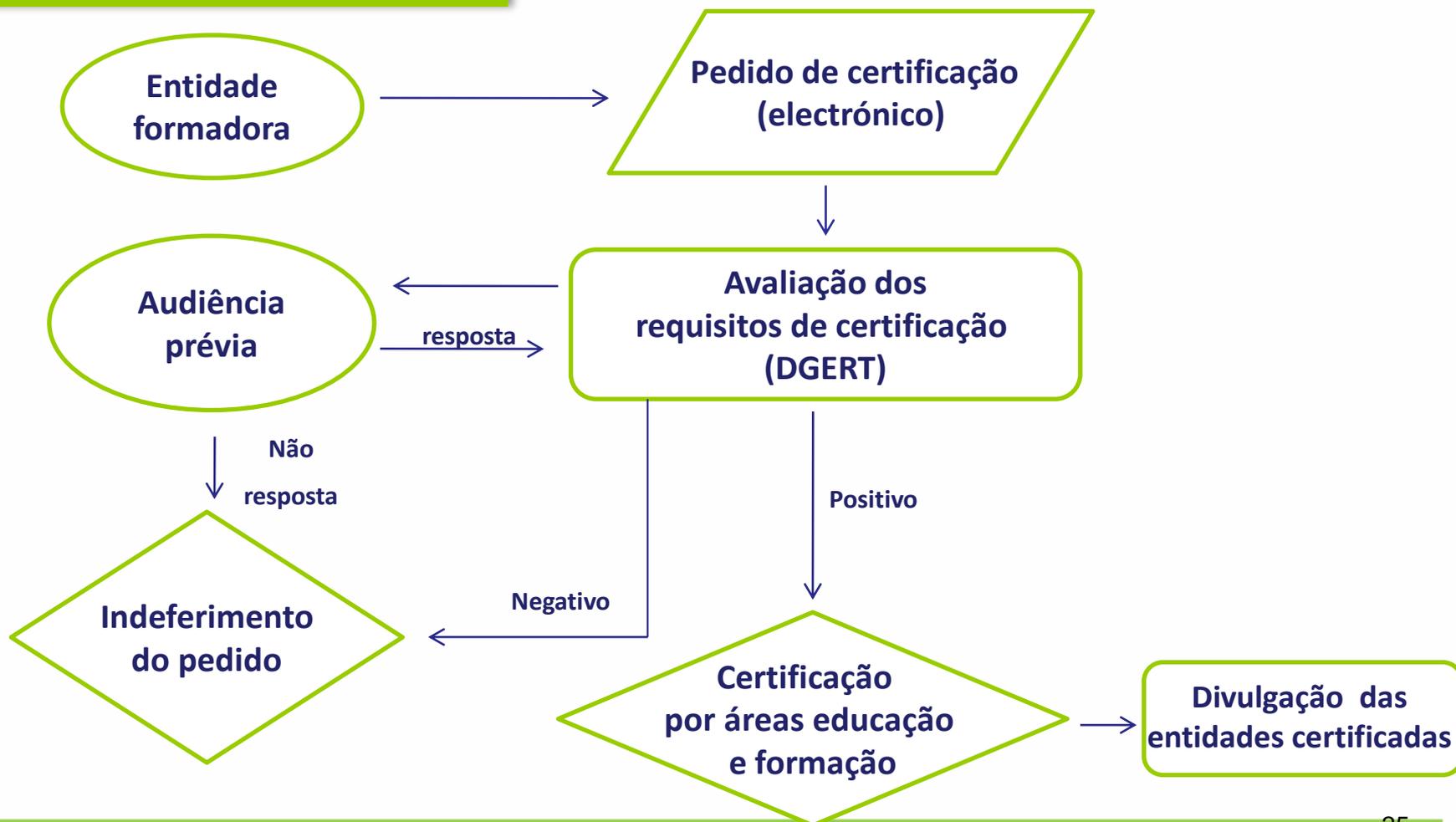
Finanças

- Certidão Autorização de consulta

Segurança Social *

- Certidão Autorização de consulta

CERTIFICAÇÃO INICIAL



MODELO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAÇÃO INICIAL

Pedido de
certificação

Avaliação
Técnica



CERTIFICAÇÃO



Alargamento e transmissão
da certificação

MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Avaliação do
desempenho

Auditorias



Revogação
(parcial ou total)

MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

A entidade certificada deve assegurar a todo o tempo:

- 🕒 **As condições que sustentaram a atribuição da certificação**
- 🕒 **O cumprimento dos requisitos de certificação**
- 🕒 **Os deveres associados a este reconhecimento**

PEDIDOS COM A CERTIFICAÇÃO VÁLIDA

**PEDIDO DE
ALARGAMENTO DE
CERTIFICAÇÃO**



Sempre que desenvolva nova oferta formativa e desde que detenha as competências e recursos adequados a entidade formadora pode solicitar o alargamento desse reconhecimento a outras áreas de educação e formação

**PEDIDO DE
TRANSMISSÃO DE
CERTIFICAÇÃO**



A transmissão da certificação a outra entidade é possível desde que se mantenham a estrutura e organização internas que fundamentaram a certificação

Dados do Sistema de Certificação (a 24 de Março de 2014)

Entidades registadas na plataforma	2374
Entidades certificadas	913
Alargamento de áreas	99
Transmissão de certificação	5
Entidades com pedidos indeferidos	141
Auditorias realizadas	73

d

q

s

a

<http://certifica.dgert.msess.pt>



Associação de Serviços de Qualidade e Acreditação